



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 22 de março de 2024 | Nº 526

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 0091/2021

Extrato 7º TA ao Contrato 0091/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SOCORRO CAMILO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Valor: R\$ 243.142,58. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 039/2021

Pará de Minas, 21 de março de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 8764

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0177/2022

Extrato 2º TA ao Contrato 0177/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LABORATÓRIO CENTRAL PRÓTESE DENTÁRIAS LTDA. Objeto: Reajuste. Valor: R\$ 36.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 15/2022.

Pará de Minas, 21 de março de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 8765

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 22.019/2024

PORTARIA Nº 22.019/2024

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 119 da Lei 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0002682/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a licença sem remuneração concedida à servidora **Aline Mara Costa dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica, através da Portaria nº 21.910/2024, determinando o retorno da referida servidora às atividades do cargo a partir do dia 25 de março de 2024, no CMEI Cônego Gabriel Hugo da Costa Bittencourt.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de março de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 8746

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 22.015/2024

PORTARIA Nº 22.015/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0002674/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Eliana Aparecida Pinto Rodrigues**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 20.368, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de do dia 03 de abril de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de março de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 8747

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 22.018/2024

PORTARIA Nº 22.018/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0002185/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Aline Lorena de Oliveira**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 19942, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir do dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de março de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 8748

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.013/2024

PORTARIA Nº 22.013/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0002173/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Andreia Aparecida Silva Medeiros**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, matrícula 19.902, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de do dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de março de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 8749

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.014/2024

PORTARIA Nº 22.014/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0002284/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Adriana Assis Ferreira Silva**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, matrícula 19.745, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de do dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de março de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 8750

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.016/2024

PORTARIA Nº 22.016/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0002637/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Tamiris Cristina Lara Moreira**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 19.953, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 01 de abril de

2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de março de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 8751

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.017/2024

PORTARIA Nº 22.017/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0002429/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Darcy Ferreira**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Ajudante de Obras e Serviços**, matrícula 11.907, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de março de 2024.

Pará de Minas, 20 de março de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 8752

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.018/2024

PORTARIA Nº 22.018/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0002185/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Aline Lorena de Oliveira**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 19942, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir do dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de março de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 8754

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.011/2024

PORTARIA Nº 22.011/2024

Concede afastamento para atividade Político Partidária.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a exigência constante do artigo 1º, II, “d” combinado com os incisos V, VI e VII “a” do mesmo artigo da Lei Complementar nº 064/90, que regulamenta o afastamento dos servidores públicos, estatutários ou não do desempenho de suas funções até 06 (seis) meses anteriores ao pleito eleitoral;

Considerando o requerimento objeto dos autos PRO 0002680/2024, formulado pelo servidor Alexandre Carlos de Faria, onde se pleiteia a concessão de afastamento para o exercício de atividade político partidária, nos termos do artigo 98 de Lei Municipal Nº 5.264/2011 e demais diplomas legais reguladores da matéria;

RESOLVE:

Art. 1º – Afastar do desempenho de suas funções o servidor **Alexandre Carlos de Faria**, matrícula 13887, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal de Trânsito e Transporte**, por um período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, a partir de 06/04/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de março de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 8755

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.012/2024

PORTARIA Nº 22.012/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0002360/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Franciele Cristine Pereira**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 19.795, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de do dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de março de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 8758

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.009/2024

PORTARIA Nº 22.009/2024

Dispõe sobre ponto facultativo em virtude da Semana Santa.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 947/1967, e, considerando o **feriado religioso de 29 de março – Paixão de Cristo**;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar ponto facultativo o dia **28 de março de 2024 (quinta-feira)**, exceto para os serviços considerados essenciais e ininterruptos:

– Hospital Padre Libério;

– UPA 24 horas;

- Residência Terapêutica;
- SAD – Serviço de Atenção Domiciliar;
- **Centro de Atendimento à Dengue.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21.995/2024.

Pará de Minas, 19 de março de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 8759

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.008/2024

PORTARIA Nº 22.008/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0001728/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Sônia Aparecida Barros Lara**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Administração**, matrícula 2961, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 5º período adquirido, a partir de 01/04/24.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de março de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 8760

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – PRC Nº 078/2024

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – PRC Nº 078/2024**. **Objeto: Chamamento público para cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em promover o apoio e patrocínio ao poder público municipal para a manutenção das atividades da Academia Municipal de Dança Juliana Grassi**. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>.

Pará de Minas, 21 de março de 2024

Glaydston Anderson Felipe

Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 8756

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL **EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 004/2024/SMCCI - PRC 078/2024**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº: 004/2024/SMCCI

PROCESSO (PRC) nº: 78/2024

O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.817/0001-85 com sede à Praça Afonso Pena, 30 – centro, CEP: 35.660-013, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS INTERESSADAS EM PROMOVER O APOIO E PATROCÍNIO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA MUNICIPAL DE DANÇA JULIANA GRASSI**, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

O presente Edital e seus anexos contendo todas as informações poderá ser obtido na íntegra junto ao site oficial do município, disponível em <https://www.parademinas.mg.gov.br>, ou junto à recepção da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, situada na Praça Torquato de Almeida, nº 26, Centro, nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

1 – DO OBJETIVO

1.1 – O presente procedimento tem por objetivo a seleção das propostas de recebimento de apoio e patrocínio por parte de pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado, referentes à manutenção das atividades da Academia Municipal de Dança Juliana Grassi”, incluindo despesas de apresentações artísticas de seus alunos

1.2 – O processo se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.676/2021 e será coordenado pela Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio, nomeada pela Portaria nº 21.949/2024.

1.3 – O valor global estimado para o presente procedimento de Credenciamento Público é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) perfazendo em 12 (dez) cotas no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

1.4 – O número de cotas poderá ser ampliado ou reduzido, de acordo com a necessidade, sendo qualquer alteração divulgada previamente, podendo ser assumidas por um ou mais patrocinadores.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Os projetos ou ações promovidas pelo Município através da Academia Municipal de Dança Juliana Grassi poderão receber patrocínio ou apoio de pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado ou público.

2.1.1 – O patrocínio e apoio de que trata o item anterior poderá ser utilizado para que sejam operadas para doação de produtos (brindes, objetos, alimentos ou materiais gráficos, uniformes, passagens e deslocamentos), dentre outros.

2.2 – Os interessados deverão encaminhar ao Município, via e-mail indicado no presente instrumento convocatório, sua solicitação de cadastro, juntamente com sua proposta de apoio ou patrocínio e a documentação indicada no presente edital.

2.3 – Todos os interessados que cumprirem os requisitos estabelecidos no presente Edital e seus anexos serão convocados a firmar Termo de Contrato de Patrocínio, respeitados os prazos e as cotas ora estabelecidos.

2.4 – O Município não receberá patrocínio ou apoio de pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado que:

I - não esteja regulamente constituída;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de contrato ou parceria anterior;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha sido punida com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou declaração de inidoneidade;

V - tenha sido definitivamente condenada:

a) por ato de improbidade administrativa;

b) por crime contra a Administração Pública;

VI - possua débito com a Fazenda Municipal.

2.5 – A participação no presente processo implica a integral aceitação pelo proponente de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.6 – Fica vedado ao proponente/patrocinador transferir por si próprio as obrigações assumidas perante este Município a terceiros.

2.7 – O proponente/patrocinador não poderá auferir qualquer renda ou receita com o evento patrocinado.

3 – DAS FORMAS E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

3.1 – O interessado terá até o dia 04 de abril de 2024 para apresentar sua proposta de apoio ou patrocínio.

3.2 – O interessado deverá encaminhar sua proposta de apoio ou patrocínio para o e-mail faleconosco@parademinas.mg.gov.br, juntamente com a documentação indicada no item 4 deste edital.

3.3 – A proposta deve seguir o modelo disponibilizado no Anexo II do presente Edital, na qual o proponente deverá indicar o valor a ser pago (cota de sua preferência), obedecidas as condições e valores estabelecidos no Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

3.4 – As cotas não serão adstritas por ramo de atividade.

3.5 – O proponente poderá participar com quantas cotas for de seu interesse.

3.6 – Os formulários de requerimento e a documentação de patrocínio apresentados serão analisados pela comissão, o que não implica o reconhecimento da condição de patrocinadora, a qual ocorrerá somente após a comprovação de pagamento junto à assinatura do contrato de patrocínio.

3.7 – A formalização do contrato de patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente regulamento, os quais passam, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com a cota de patrocínio indicada em seu requerimento.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 – Quando o proponente for pessoa física:

- a. Cópia do Documento de Identidade Oficial (Ex.: Carteira de Identidade, CNH, OAB, ou outro similar);
- b. Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c. Comprovante de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal conforme vedação prevista no art. 15, VI do Decreto Municipal no. 11.676/2021

4.2 – Quando o proponente for pessoa jurídica:

- a. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do apoiador ou patrocinado devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- b. Comprovante de inscrição no CNPJ;
- c. Comprovante de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal conforme vedação prevista no art. 15, VI do Decreto Municipal no. 11.676/2021

4.3 – É permitida, em ambos os casos, a representação por meio de procurador, mediante a apresentação da respectiva procuração pública ou particular, juntamente com cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado.

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA:

5.1 – A Prefeitura Municipal de Pará de Minas analisará as propostas apresentadas e sua conformidade com os limites estabelecidos no Projeto Básico, Anexo I deste edital.

5.2 – No dia 05 de abril de 2024, às 09:30 horas, a Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio, nomeada pela Portaria nº 21.949, de 2024, se reunirá em sessão pública a ser realizada na Sala de Reuniões da Casa da Cultura, situada no 1º andar do prédio sede da Casa da Cultura, com endereço na Praça Torquato de Almeida, 26, Centro, para a formal análise das propostas encaminhadas pelos interessados, as quais serão impressas, rubricadas pelos membros da comissão e demais presentes e, após, juntadas como parte integrante do processo administrativo.

5.3 – As cotas serão preenchidas por ordem de entrega da documentação (data e hora de registro do e-mail) e tipo de cota a ser escolhida pelo fornecedor.

5.3.1 – A marca do patrocinador ficará vinculada aos eventos da Academia Municipal de Dança Juliana Grassi e não ao prestador de serviço a ser custeado pelo patrocínio. Ou seja, o proponente apresentará sua proposta de valor e caberá à Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio a indicação do prestador ao qual o proponente efetuará o pagamento.

5.3.2 – Uma vez completado o valor determinado de custeio da realização do evento, valor este já estabelecido no Projeto Básico, Anexo I deste Edital, serão desconsideradas eventuais propostas remanescentes, considerando-se a data e horário de seu recebimento.

5.4 – Serão desclassificadas eventuais propostas com quantidade inferior ao mínimo estabelecido por cota no Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

5.5 – Após a seleção das ofertas das cotas de patrocínio apresentadas pelas pessoas físicas ou jurídicas interessadas haverá a divulgação das empresas patrocinadoras vencedoras do certame, ocorrendo à adjudicação e homologação.

5.6 – Após a divulgação de que trata o item anterior, os patrocinadores considerados vencedores deverão consultar a Comissão Organizadora do evento para a execução do patrocínio.

6 – DA CONTRAPARTIDA ESPERADA:

6.1 – Na forma prevista neste edital, o patrocinador não receberá qualquer pagamento ou qualquer outro título por parte deste Município, sendo a única contrapartida decorrente do Contrato de Patrocínio ou Apoio a permissão de exploração de publicidade nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.2 – O patrocinador deverá se limitar na divulgação de sua propaganda, seu nome ou sua logomarca aos limites estabelecidos neste Edital e seus anexos.

6.3 – Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado deverão enviar por e-mail, o qual será informado posteriormente, o logotipo a ser utilizado nos seguintes formatos vetoriais: Adobe Illustrator (.ai) e Encapsulated PostScript (.eps).

7 – DO PAGAMENTO DAS COTAS:

7.1 – Os valores referentes às cotas de patrocínio deverão ser pagos mensalmente até o 5º. (quinto) dia útil referente ao mês de pagamento.

8 – DO CONTRATO DE PATROCÍNIO OU APOIO:

8.1 – Após a comprovação do pagamento de patrocínio ou apoio, o Município formalizará Contrato de Patrocínio ou Apoio com o proponente, obedecidas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 11.676/2021.

8.2 – A falta de assinatura do contrato de patrocínio por parte da interessada, e/ou o não pagamento, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação.

8.3 – Como condição para formalização do instrumento contratual, será verificada a regularidade do proponente junto à Fazenda Pública Municipal, sendo a respectiva certidão anexada aos autos.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 – Resguardados os procedimentos legais pertinentes, a Administração Pública Municipal aplicará penalidade(s) ao apoiador ou patrocinador conforme a seguir:

9.1.1 – O não pagamento do apoio/patrocínio, antes do efetivo pagamento, implicará na não divulgação do nome do proponente ou de sua marca no referido evento.

9.1.2 – No caso de desistência injustificada do patrocínio ou apoio sem justo motivo, após o pagamento, e que acarrete prejuízo à Administração Pública Municipal, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato.

9.1.3 – Se cometer falhas ou fraudes durante a execução do objeto, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato.

9.2 – na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal, suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.3 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 14.133/93, inclusive a responsabilização por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública Municipal.

9.4 – A multa aplicada deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Pará de Minas, junto à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação enviada pela Administração Pública Municipal.

9.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Sr. Prefeito.

9.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.7 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao apoiador ou patrocinador o contraditório e a ampla defesa.

10 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

10.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão de análises das propostas.

10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o apoiador ou patrocinado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de análise das propostas.

10.3 – Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio, podendo, para tanto, ser utilizado o e-mail faleconosco@parademinas.mg.gov.br.

10.4 – As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas à Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio, podendo, para tanto, ser utilizado o e-mail faleconosco@parademinas.mg.gov.br.

10.5 – A não impugnação a este Edital na forma e tempo acima definidos acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

11.2 – A habilitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente.

11.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas, ouvida a Procuradoria da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

11.4 – Esclarecimento que o preâmbulo, texto e anexos deste são complementares entre si de modo que qualquer informação que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

11.5 – Fica assegurado à Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio o direito de proceder a exames e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados.

11.6 – Os Requerentes responderão pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos, sob as penas da lei.

11.7 – Integram este Edital de Credenciamento os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico;

Anexo II – Modelo de Proposta de Apoio ou Patrocínio;

Anexo III – Minuta de Contrato.

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2024.

Glaydston Anderson Felipe

Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio

Portaria nº 21.949/2024

Helton Simão da Silva Chaves

Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio

Portaria nº 21.949/2024

Sérgio Claret Araújo

Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio

Portaria nº 21.949/2024

Andreia Xavier Paulino Oliveira

Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

Elias Diniz

Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (Pessoa Física)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024/SMCCI

PROCESSO Nº 78/2024

Eu, _____, com endereço na _____, nº _____, bairro _____, Município _____, inscrita no CPF sob o nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, venho apresentar PROPOSTA DE APOIO/PATROCÍNIO para a manutenção das atividades da Academia Municipal de Dança Juliana Grassi, objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 004/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, comprometendo-me a honrar, em caráter irrevogável e irretratável, o compromisso de patrocínio com a aquisição de _____ (_____) cotas de patrocínio, no valor total de R\$ _____ (_____).

Na oportunidade, DECLARO ter conhecimento e aceitar todos os termos e condições do Edital e seus anexos.

LOCAL E DATA, _____.

ASSINATURA: _____

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (Pessoa Jurídica)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024/SMCCI

PROCESSO Nº Nº 78/2024

Eu, _____, CPF nº _____ representante da _____ empresa _____ com endereço na _____, nº _____, bairro _____, Município _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, venho apresentar PROPOSTA DE APOIO/PATROCÍNIO para a para a manutenção das atividades da Academia Municipal de Dança Juliana Grassi, objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, comprometendo-me a honrar, em caráter irrevogável e irretratável, o compromisso de patrocínio com a aquisição de _____ (_____) cotas de patrocínio, no valor total de R\$ _____ (_____).

Na oportunidade, DECLARO ter conhecimento e aceitar todos os termos e condições do Edital e seus anexos.

LOCAL E DATA, _____.

ASSINATURA: _____

CHAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024/SMCCI

PROCESSO (PRC) Nº 78/2024

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº XXX/2024: QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E DO OUTRO LADO, O (A).....

Por este instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.817/0001-85, com sede administrativa localizada na Praça Afonso Pena, nº 30, bairro Centro, na cidade de Pará de Minas (MG), neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. Elias Diniz, portador do CPF nº 547.483.306-78, doravante denominado **PATROCINADO**, e de outro, a empresa _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com endereço na Rua/Av _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, neste ato representado legalmente por _____, doravante denominado simplesmente de **PATROCINADOR**, resolvem acordar o presente Contrato de Patrocínio, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 11.676/2021 de 23 de agosto de 2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto registrar o patrocínio a ser disponibilizado pelo **PATROCINADOR** ao **PATROCINADO**, relativo para a manutenção das atividades da Academia Municipal de Dança Juliana Grassi, incluindo despesas pertinentes à participação de seus alunos em apresentações e eventos.

1.2 - O patrocínio propriamente dito consistirá em **R\$30.000,00 (trinta mil reais)** perfazendo em **12 (doze) cotas, distribuídas pelo período de 12 (doze) meses, no valor unitário por cota de R\$2.500 (dois mil e quinhentos reais)**, conforme segue:

VALOR DA COTA – R\$ 2.500,00	
BENEFÍCIOS	CONTRAPARTIDA
1. Ações publicitárias	02 pontos publicitários para aplicação da marca
2. Publicidade OFF	Aplicação da marca em camisas
3. 4.260 visualizações - diretas	100 Cartazes tamanho A3
4. 25.000 visualizações - indiretas	Ação de brand dentro dos eventos
5. Publicidade ON	Locução mestre de Cerimônias em eventos
6. 64.000 visualizações - diretas	Postagens nas redes oficiais da Prefeitura de Pará de Minas
7. Mídia espontânea	
8.	

1.3 – O número de cotas poderá ser ampliado ou reduzido, de acordo com a necessidade/disponibilidade de espaço, sendo qualquer alteração divulgada previamente.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2.1 - Trata-se da manutenção das atividades da Academia Municipal de Dança Juliana Grassi, incluindo despesas pertinentes à participação de seus alunos em apresentações e eventos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

3.1 - Promover a realização do Objeto referido na Cláusula Primeira, utilizando para tanto de todos os recursos humanos e materiais necessários;

3.2 - Promover a divulgação do Objeto;

3.3 - Fornecer convites do evento conforme a necessidade do Patrocinador, se for o caso;

3.4 - Providenciar a divulgação do evento em mídias eletrônicas e impressas, em rádios locais e regionais, jornais locais e regionais, conforme proposta comercial apresentada;

3.5 – O **PATROCINADO** se compromete a utilizar o material disponibilizado título de patrocínio, única e exclusivamente, durante a vigência do contrato.

3.6 - O **PATROCINADO** se obriga a utilizar a logomarca do **PATROCINADOR** durante a vigência do contrato, bem como, em quaisquer veiculações de sua imagem, referentes ao evento, independente da mídia utilizada,

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

4.1 - O **PATROCINADOR** se obriga a patrocinar o evento determinado na cláusula 2ª deste contrato, nas condições definidas na cláusula **3 – DO DESCRITIVO DO OBJETO** do Projeto Básico.

4.2 – O **PATROCINADOR** deverá enviar através do e-mail glaydstonfelipe@parademinas.mg.gov.br o logotipo a ser utilizado nos seguintes formatos vetoriais: Adobe Illustrator (.ai) e Encapsulated PostScript (.eps).

CLÁUSULA QUINTA - DAS LOGOMARCAS

5.1 - A logomarca do **PATROCINADOR** será utilizada pelo **PATROCINADO**, durante a vigência do contrato, bem como no material publicitário de divulgação do evento.

5.2 - Não haverá exclusividade da logomarca do **PATROCINADOR**, sendo permitida a exibição da logomarca de outra empresa, em tamanho proporcional a sua participação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

8.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - A MUNICIPALIDADE, promoverá a publicação do extrato do presente Termo, bem como dos aditivos celebrados, em periódico oficial do Município, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO COMPROMISSO

8.1 – O **PATROCINADOR** obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Projeto Básico, passando este a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA

7.1 – Os valores referentes às cotas de patrocínio deverão ser pagas **em até o 5o (quinto) dia do Mês a que se refere o patrocínio.**

7.2 – O **PATROCINADOR** deverá apresentar o comprovante de pagamento do patrocínio para assinatura do contrato, que será previamente agendada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

10.2 - Por estarem às partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pará de Minas (MG), .. de de 2024.

Representante legal

PATROCINADOR

Elias Diniz

Prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

PATROCINADO

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

2) _____

CPF:

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 8757

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de Compra nº 08 / 2024

Dispensa de Licitação nº 04 / 2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, no município de Pará de Minas, por meio da Divisão de Compras e Gestão de Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação do seguinte objeto:

ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	PRODUTO
1	53736-1	02	UN	Módulo de alimentação de emergência MAE – 0612 VCD/Bateria 6V / 4 AH

Nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, a **CÂMARA** manifesta o interesse em obter **propostas comerciais adicionais** de eventuais interessados para seleção da proposta mais vantajosa.

O envio de proposta comercial poderá ser efetivado até a data de **26/03/2024** para o e-mail gestaodecontratos@camarapm.mg.gov.br.

O Termo de Referência contendo todas as especificações, condições, quantidades e exigências da contratação, bem como o modelo de Proposta Comercial, podem ser acessados no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pará de Minas (<https://www.parademinas.mg.leg.br/>), na aba “Portal da Transparência” / “Licitações” / “Dispensa”, ou solicitado pelo e-mail acima discriminado.

Pará de Minas, 21 de março de 2024.

José Carlos Moreira Júnior

Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior

Código identificador: 8761

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NAI 04/2024 - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN

EDITAL – 04/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 619/2016 e 845/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DEMUTRAN, à Avenida Ovídio de Abreu, 1313 – Belvedere – PARA DE MINAS – MG – CEP 35661-230 (segunda a sexta, das 12 h às 16 h), ou VIA CORREIOS para 1313 – Belvedere – PARA DE MINAS – MG – CEP 35661-230 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, à Avenida Ovídio de Abreu, 1313 – Belvedere – PARA DE MINAS – MG – CEP 35661-230.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
JGW4C38	AG07422105	18/02/2024	6530-0
OPA4J08	AG07422108	18/02/2024	6530-0
GUU4663	AG07422035	18/02/2024	6050-1
GUU4663	AG07422036	18/02/2024	6050-1
HDN5922	AG07418980	18/02/2024	5738-0
PVA5A72	AG07421325	19/02/2024	7056-2
QNI4H97	AG07418878	19/02/2024	7099-1
QNI4H97	AG07418879	19/02/2024	7633-1
QNI4H97	AG07418880	19/02/2024	5835-0
QNI4H97	AG07418881	19/02/2024	6050-2
QNI4H97	AG07418882	19/02/2024	5797-0
MSY5584	AG07418981	19/02/2024	6530-0
PYX3277	AG07418982	19/02/2024	5452-2
QWT9C12	AG07421688	19/02/2024	5550-0
PZV5730	AG07422040	19/02/2024	7056-1
PXO4F77	AG07422043	19/02/2024	7056-1
HAF2F46	AG07422050	19/02/2024	7056-1
QOO4390	AG07421580	19/02/2024	5487-0
RTF7F80	AG07421581	19/02/2024	5487-0
RTK4J10	AG07421582	19/02/2024	5487-0
GWB5791	AG07422109	20/02/2024	7633-1
OQJ6132	AG07421585	20/02/2024	5568-0
GWS0089	AG07422052	20/02/2024	5568-0
PXV9282	AG07418988	20/02/2024	7633-1
RFH5E75	AG07421889	21/02/2024	5541-4
HCP4I78	AG07421890	21/02/2024	5541-4
PUY9852	AG07421891	21/02/2024	7633-1
SIY6J11	AG07421892	21/02/2024	7633-1

QPQ3F60	AG07421894	21/02/2024	5541-1
DIA2E23	AG07421689	21/02/2024	5738-0
EPH4J09	AG07421692	21/02/2024	5550-0
PUL2060	AG07422110	22/02/2024	5541-4
HMT5862	AG07422111	22/02/2024	5541-4
HDG8J36	AG07422112	22/02/2024	5541-4
RUB7C37	AG07422113	22/02/2024	7633-1
PXR5940	AG07422114	22/02/2024	7633-1
RGD7E77	AG07422115	22/02/2024	7633-1
HLF0A36	AG07422116	22/02/2024	7633-1
QOO1J19	AG07422117	22/02/2024	7633-1
QQL3254	AG07422119	22/02/2024	7633-1
HGL0G34	AG07422120	22/02/2024	7633-1
GVH0040	AG07422121	22/02/2024	7633-1
OXE4H27	AG07422122	22/02/2024	7633-1
PXN7746	AG07422123	22/02/2024	7633-1
SHN7D81	AG07422124	22/02/2024	7633-1
HFC8B31	AG07422125	22/02/2024	7633-1
GPZ6222	AG07421781	22/02/2024	5525-0
GXH4C28	AG07421783	22/02/2024	5525-0
GXH4C28	AG07421784	22/02/2024	5401-0
HNA1D62	AG07421785	22/02/2024	5452-1
HAI6357	AG07421786	22/02/2024	5452-1
PUY4C75	AG07421787	22/02/2024	5452-1
SYB0C97	AG07421788	22/02/2024	5452-1
SJB5A20	AG07421789	22/02/2024	5509-0
SJB5A20	AG07421791	22/02/2024	5401-0
QXR4H01	AG07418991	22/02/2024	7366-2
GWL9569	AG07418992	22/02/2024	6530-0
HGO9I21	AG07422054	22/02/2024	6530-0
PVL4949	AG07421327	23/02/2024	5185-1
FUI3B47	AG07421587	23/02/2024	5568-0
HMI2021	AG07421588	23/02/2024	5568-0
PUA3B55	AG07421589	23/02/2024	5509-0
PZD3672	AG07421328	23/02/2024	6149-0
SYA5E05	AG07422127	23/02/2024	7633-1
PBU8599	AG07422128	23/02/2024	7633-1
RFL9A92	AG07422129	23/02/2024	7633-1
FCI7A04	AG07422130	23/02/2024	7633-1
SIP7I92	AG07422131	23/02/2024	7633-1
QOA3418	AG07422132	23/02/2024	7633-1
RTC4F98	AG07422133	23/02/2024	7633-1
OMA8E94	AG07422134	23/02/2024	7633-1
PXJ8C64	AG07422136	23/02/2024	7633-1
NES2870	AG07422137	23/02/2024	7633-1
HLX3118	AG07422138	23/02/2024	7633-1
GYI9327	AG07422139	23/02/2024	5568-0
GSO0091	AG07422140	23/02/2024	5568-0
OPU8922	AG07418995	23/02/2024	7684-2
OPU8922	AG07418997	23/02/2024	5835-0
QQT3389	AG07421700	23/02/2024	5673-2
HHV0960	AG07421593	23/02/2024	5410-0
OQZ9D91	AG07422055	23/02/2024	6530-0
QCJ7G17	AG07418998	24/02/2024	7056-1

QCJ7G17	AG07418999	24/02/2024	6050-3
RUI4D20	AG07419000	24/02/2024	7056-1
PUX2963	AG07421331	25/02/2024	5207-0
GZL2917	AG07422056	25/02/2024	5835-0
GZL2917	AG07422058	25/02/2024	5215-2
SJB4484	AG07421594	25/02/2024	7030-1
HBQ2G58	AG07422301	26/02/2024	5541-4
HCG2891	AG07422302	26/02/2024	5541-4
HLQ0287	AG07422141	26/02/2024	5487-0
HLQ0287	AG07422142	26/02/2024	5185-1
HZN3834	AG07422143	26/02/2024	5541-3
RVW5F82	AG07422303	26/02/2024	7633-1
HGB9676	AG07422144	26/02/2024	5541-1
SYB9F11	AG07422145	26/02/2024	5541-1
OMB3647	AG07422304	26/02/2024	6050-1
QQT4D80	AG07422306	26/02/2024	7633-1
LNT5J80	AG07422307	26/02/2024	7633-1
RUW5G40	AG07422308	26/02/2024	7633-1
HAD0567	AG07422309	26/02/2024	7633-1
SYK3D94	AG07422310	26/02/2024	7633-1
NYG2120	AG07422311	26/02/2024	7633-1
OQF4241	AG07422312	26/02/2024	7633-1
PXB9G96	AG07422313	26/02/2024	7633-1
PXM6J95	AG07422314	26/02/2024	7633-1
PUO9C17	AG04194317	26/02/2024	5568-0
EVI7704	AG07422315	26/02/2024	7633-1
HLB7776	AG07422316	26/02/2024	7633-1
PUF3G24	AG07422317	26/02/2024	7633-1
QOF9380	AG07422146	26/02/2024	5622-2
GGZ7G03	AG07422065	27/02/2024	7633-1
RFA5H99	AG07422066	27/02/2024	7633-1
KOI6G92	AG07422067	27/02/2024	7633-1
AXG2314	AG07422068	27/02/2024	5541-1
NYJ2400	AG07422069	27/02/2024	7625-2
QMS7G59	AG07422071	27/02/2024	5568-0
OXD4810	AG07422073	27/02/2024	7633-1
QOJ1178	AG07422074	27/02/2024	7633-1
QPN7378	AG07422075	27/02/2024	7633-1
QNW5F64	AG04194319	27/02/2024	7625-1
GUX0338	AG07422147	27/02/2024	6050-1
GUV0143	AG07422502	27/02/2024	5568-0
PXP6J25	AG07419688	27/02/2024	7056-1
QXI7H22	AG07419689	27/02/2024	6050-1
QXI7H22	AG07419691	27/02/2024	5835-0
QXI7H22	AG07419692	27/02/2024	7684-2
QXI7H22	AG07419693	27/02/2024	5800-0
QXI7H22	AG07419694	27/02/2024	6050-2
QXI7H22	AG07419695	27/02/2024	6050-2
QXI7H22	AG07419696	27/02/2024	5819-1
QXI7H22	AG07419697	27/02/2024	5738-0
QOL8E36	AG07422318	28/02/2024	7633-1
QXD8710	AG07422321	28/02/2024	7633-1
QQY6B29	AG07422322	28/02/2024	5452-6
PWN6H53	AG07422323	28/02/2024	5452-6

QNK7685	AG07422324	28/02/2024	5452-6
QNZ3E78	AG07422325	28/02/2024	7633-1
OWL4625	AG07419686	28/02/2024	5568-0
PUF5182	AG07422076	28/02/2024	7625-1
KRC9C54	AG07421795	28/02/2024	5568-0
QWF8C25	AG07422077	28/02/2024	5380-0
QOD9J91	AG07421797	28/02/2024	5568-0
PYD0967	AG07422078	28/02/2024	6122-0
QNZ3118	AG07421909	28/02/2024	7056-1
RUE4J18	AG07422079	28/02/2024	5568-0
PUS9606	AG07422505	29/02/2024	7633-1
PUX2E79	AG07422507	29/02/2024	7633-1
PZM2277	AG07422508	29/02/2024	7633-1
ELL2889	AG07422509	29/02/2024	7633-1
QQC9A09	AG07422511	29/02/2024	7633-1
HBN7E84	AG07422512	29/02/2024	6050-1
GQN3A50	AG07422513	29/02/2024	7633-1
GXL2470	AG07422514	29/02/2024	7633-1
MEI1D83	AG07422515	29/02/2024	7633-1
QNG3F34	AG07422081	01/03/2024	5541-4
HGJ7165	AG07422082	01/03/2024	5541-4
RVB3B81	AG07422083	01/03/2024	7633-1
RFC8G27	AG04194320	01/03/2024	7366-2
HCP4036	AG07422084	01/03/2024	5541-4
RGA2G44	AG07422085	01/03/2024	5541-4
SUQ8D11	AG07422086	01/03/2024	7633-1
PVN2719	AG07422087	01/03/2024	7625-1
OPO4F42	AG07422088	01/03/2024	7633-1
DUM5744	AG07421798	01/03/2024	6050-1
PWA0C69	AG07421799	01/03/2024	7633-1
GXL2873	AG07418889	01/03/2024	7048-1
GXL2873	AG07418890	01/03/2024	7684-1
GZO3507	AG07418891	01/03/2024	5541-1
RMW7B18	AG07422154	01/03/2024	5568-0
ETY8H25	AG07422203	01/03/2024	6017-5
PXZ8I84	AG07422160	01/03/2024	5371-0
HCP4709	AG07422204	01/03/2024	7633-1
GYR4790	AG07422161	01/03/2024	6530-0
OME4272	AG07422205	02/03/2024	7633-1
QUO0H81	AG07422207	02/03/2024	5207-0
RMR9G61	AG07422410	02/03/2024	5207-0
PUL8C37	AG07421338	02/03/2024	7633-2
HJJ4H30	AG07422214	02/03/2024	5410-0

Tipo de documento: NAI – Data da geração: 21 de março de 2024 – Total de registros: 179



AUTORIDADE DE TRANSITO

Publicado por: Julio César da Costa
Código identificador: 8766

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NIP – 03/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A
INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN
EDITAL – 03/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE
TRÂNSITO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN, à Avenida Ovídio de Abreu, 1313 – Bairro Belvedere, PARA DE MINAS/MG, CEP. 35661230. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

PLACA	NÚMERO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HLE4H23	AG07419033	27/11/2023	7366-2	130,16
GOA2761	AG07419035	27/11/2023	5568-0	195,23
QNI5790	AG07419036	27/11/2023	7625-1	293,47
HCF4492	AG07417397	27/11/2023	5541-1	195,23
GVZ5394	AG07419037	27/11/2023	6050-1	293,47
HMT2938	AG07417398	27/11/2023	5568-0	195,23
HDG8059	AG07417399	27/11/2023	5568-0	195,23
GSN7D61	AG07419041	27/11/2023	6017-4	293,47
RUI8E97	AG07419395	27/11/2023	5568-0	195,23
RGD5C02	AG07419396	27/11/2023	7625-2	293,47
NYD1730	AG07419397	27/11/2023	5568-0	195,23
QOD8J57	AG07419424	28/11/2023	6050-2	293,47
DQX3874	AG07419425	28/11/2023	5541-1	195,23
PWL3G55	AG07419427	28/11/2023	5541-1	195,23
HMT5662	AG07419429	28/11/2023	5541-1	195,23
DHS2E52	AG07419431	28/11/2023	5541-1	195,23
GZJ7848	AG07420011	28/11/2023	5568-0	195,23
HME2J18	AG07419714	28/11/2023	5185-1	195,23
QOP7G51	AG07419435	28/11/2023	5541-1	195,23
HGP4331	AG07419436	28/11/2023	5541-1	195,23
HAH1713	AG07419437	28/11/2023	5541-1	195,23
GZW2451	AG07419438	28/11/2023	5541-1	195,23
HDK9969	AG07419439	28/11/2023	5541-1	195,23
PWB8E34	AG07419440	28/11/2023	5541-1	195,23
RGD7E77	AG07419718	28/11/2023	5525-0	130,16
RGD7E77	AG07419719	28/11/2023	5584-0	88,38
QNM2325	AG07419720	28/11/2023	5452-1	195,23
GYD0I32	AG07419441	28/11/2023	5835-0	195,23
HCQ2C30	AG07419542	28/11/2023	5835-0	195,23
HCQ2C30	AG07419543	28/11/2023	6050-2	293,47
HCQ2C30	AG07419544	28/11/2023	5797-0	2934,70
HCQ2C30	AG07419546	28/11/2023	5215-2	293,47
QOB4D70	AG07419802	29/11/2023	5541-4	195,23
EBD0I23	AG07419803	29/11/2023	5541-4	195,23

IXF1A78	AG07419804	29/11/2023	7633-1	293,47
FRA3445	AG07419808	29/11/2023	7633-1	293,47
JMD7I12	AG07419809	29/11/2023	5568-0	195,23
HDQ4F02	AG07419810	29/11/2023	7633-1	293,47
QNJ5916	AG07419547	29/11/2023	5568-0	195,23
PZV6734	AG07419548	29/11/2023	5541-3	195,23
RMT8C68	AG07419811	29/11/2023	7056-1	293,47
QNP2J83	AG07419814	29/11/2023	7056-1	293,47
HBH4A04	AG07419816	29/11/2023	7633-1	293,47
GXS9J61	AG07420012	29/11/2023	5550-0	130,16
HDF4968	AG07420013	29/11/2023	5550-0	130,16
DJA0G98	AG07420014	30/11/2023	5568-0	195,23
HCL6658	AG07417400	30/11/2023	5568-0	195,23
RMG8D40	AG07419449	30/11/2023	5410-0	130,16
QWV2J10	AG07419450	30/11/2023	5541-1	195,23
HOC8H15	AG07419451	30/11/2023	5541-1	195,23
PZG5084	AG07419101	30/11/2023	5452-2	195,23
GZJ9061	AG07419102	30/11/2023	5550-0	130,16
HIP0865	AG07419453	30/11/2023	5193-0	293,47
HOD6B79	AG07419455	30/11/2023	5541-1	195,23
RUD0I90	AG07419457	30/11/2023	7366-2	130,16
PVO8E38	AG07419458	30/11/2023	7625-1	293,47
MEK1D94	AG07419721	30/11/2023	5568-0	195,23
RFX8F10	AG07420301	30/11/2023	7714-2	130,16
RFX8F10	AG07420302	30/11/2023	7056-1	293,47
HNQ5E06	AG07420303	01/12/2023	7633-1	293,47
GQS7101	AG07420304	01/12/2023	7633-1	293,47
GQR2F82	AG07420305	01/12/2023	7633-1	293,47
RMT8C68	AG07420306	01/12/2023	7056-1	293,47
QNJ4B65	AG07420309	01/12/2023	7633-1	293,47
RVH1A01	AG07419043	01/12/2023	5509-0	130,16
HLQ0678	AG07419550	01/12/2023	5452-1	195,23
OPI0D84	AG07420310	01/12/2023	7633-1	293,47
RTX6A32	AG07420311	01/12/2023	7056-1	293,47
SCN3F12	AG07419044	01/12/2023	7633-2	293,47
RVY1B23	AG07419552	01/12/2023	5541-1	195,23
PWL3G55	AG07419553	01/12/2023	5541-1	195,23
GVS7277	AG07419555	01/12/2023	5541-1	195,23
RMM5D25	AG07419557	01/12/2023	7625-1	293,47
OFC5E48	AG07419558	01/12/2023	6122-0	293,47
HHT8G25	AG07420313	01/12/2023	6530-0	195,23
BFC7742	AG07419559	01/12/2023	5541-1	195,23
LJN6522	AG07419827	01/12/2023	5568-0	195,23
QMW9957	AG07419828	01/12/2023	5509-0	130,16
GYH6C48	AG07419829	01/12/2023	5568-0	195,23
GPW9755	AG07419830	01/12/2023	5568-0	195,23
HHX1J90	AG07419833	01/12/2023	5568-0	195,23
RTH7C44	AG07419834	01/12/2023	7625-2	293,47
PXZ3F68	AG07419835	01/12/2023	5380-0	130,16
OME4438	AG07419836	01/12/2023	5509-0	130,16
HIR0862	AG07419560	01/12/2023	6050-2	293,47
RVC7H91	AG07419561	01/12/2023	5568-0	195,23
GOW6719	AG07419562	01/12/2023	5568-0	195,23
QPN0835	AG07419563	01/12/2023	5568-0	195,23

HOE9470	AG07419564	01/12/2023	5568-0	195,23
HFZ3526	AG07419565	01/12/2023	5568-0	195,23
QWZ6004	AG07419566	01/12/2023	5568-0	195,23
NYE2174	AG07419567	01/12/2023	5568-0	195,23
HIR2H27	AG07420314	01/12/2023	5568-0	195,23
PWH8011	AG07419612	01/12/2023	5460-0	130,16
HIN4033	AG07419726	01/12/2023	7633-1	293,47
QWX2699	AG07419570	01/12/2023	5568-0	195,23
JID6954	AG07419056	03/12/2023	7625-1	293,47
QNC1467	AG07419572	04/12/2023	7633-1	293,47
OQK7C20	AG07419573	04/12/2023	7633-1	293,47
PVO9506	AG07419574	04/12/2023	7633-1	293,47
RTX8B76	AG07419575	04/12/2023	7633-1	293,47
QWY4G90	AG07419586	04/12/2023	7633-1	293,47
QNY8C09	AG07419590	04/12/2023	7633-1	293,47
OLO9203	AG07419591	04/12/2023	7633-1	293,47
CSJ0607	AG07420016	04/12/2023	5568-0	195,23
IXF1A78	AG07419593	04/12/2023	7633-1	293,47
QQW4334	AG07419594	04/12/2023	5452-6	195,23
HKM8141	AG07419595	04/12/2023	5452-6	195,23
QFG8B30	AG07419596	04/12/2023	5452-6	195,23
OPV3060	AG07419058	04/12/2023	7633-2	293,47
OQC8165	AG07418697	04/12/2023	7030-1	293,47
PWF6358	AG07419597	04/12/2023	5428-3	293,47
QXY2C87	AG07419600	04/12/2023	5487-0	195,23
GNQ2277	AG07420501	04/12/2023	5568-0	195,23
QNA2A63	AG07420502	04/12/2023	7625-1	293,47
NIU3E41	AG07420019	06/12/2023	7625-1	293,47
QMS8930	AG07420020	06/12/2023	5568-0	195,23
GTH8317	AG07420021	06/12/2023	5568-0	195,23
GXZ6640	AG07420022	06/12/2023	5568-0	195,23
GYR2815	AG07420024	06/12/2023	5568-0	195,23
GYR2815	AG07420025	06/12/2023	5401-0	195,23
FBF9C71	AG07419837	06/12/2023	5738-0	293,47
GQR2585	AG07419902	07/12/2023	5568-0	195,23
OQX6E37	AG07419739	07/12/2023	7072-1	293,47
OQX6E37	AG07419740	07/12/2023	7048-1	293,47

Tipo de documento: NIP – Data da geração: 21 de março de 2024– Total de registros: 125



 AUTORIDADE DE TRANSITO

Publicado por: Julio César da Costa
Código identificador: 8767

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 03/2024 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO
DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 03/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓD DA INFRAÇÃO	DOCUMENTO DO INFRATOR
HLE4H23	AG07419033	27/11/2023	7366-2	LUZIA MARIA DOS SANTOS BORGES
GXS9J61	AG07420012	29/11/2023	5550-0	LUCIANO MARCELINO
RMG8D40	AG07419449	30/11/2023	5410-0	HELLEN AUGUSTA LOPES SANTOS
RUD0I90	AG07419457	30/11/2023	7366-2	ALISSON AUGUSTO DE ALMEIDA
RVH1A01	AG07419043	01/12/2023	5509-0	MARCIO JOSE DE ALMEIDA
QMW9957	AG07419828	01/12/2023	5509-0	KAMILLA KELLEN BORGES DUARTE
OME4438	AG07419836	01/12/2023	5509-0	RONALDO CARDOSO
PWH8011	AG07419612	01/12/2023	5460-0	JOSE TARCISIO MARINHO MEIRELES

Pará de Minas, 21 de março de 2024.



 AUTORIDADE DE TRANSITO

Publicado por: Julio César da Costa
Código identificador: 8768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 041/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 041/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO, CNPJ 02.829.920/0001-42.

O Município de Pará de Minas, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, Pará de Minas/MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Elias Diniz, portador do CPF n.º 547.483.306-78, brasileiro, casado, domiciliado e residente na rua Padre Newton Ambrósio, n.º 274, Jardim Beatriz, Pará de Minas/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pelo Sr. Flávio Medina Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Alagoas, n.º 106, São José, Pará de Minas/MG, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na rua Acre, n.º 84, São José, Pará de Minas/MG, presente também o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Casa dos Conselhos Municipais, situada na rua Doutor Cândido, n.º 26, Centro, Pará de Minas/MG neste ato representado

pela presidente, Sra. Patrícia Aparecida de Melo Castro, CPF 079.449.816-70, domiciliada e residente na rua Luiz Gonçalves David, n.º 171, Santa Edwirges, Pará de Minas/MG e a **ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO, CNPJ 02.829.920/0001-42**, sediada na Rua Padre Zanor, n.º 83, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ora representada por seu Presidente, Sr. José Rogério de Souza, CPF 484.259.746-15, Carteira de Identidade MG-3.920.744 – SSP/MG, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 2015, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 – Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através do Ofício n.º 015/2024, a solicitação para utilização dos rendimentos financeiros, provenientes das aplicações da conta-corrente aberta para execução do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 041/2023, com a finalidade de arcar com despesas de prestação de serviços, devidamente previstas no plano de trabalho, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.

1.2 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no Art. 31, Capítulo IV – Da Execução da Parceria – Seção III – Das alterações na Parceria, do Decreto Municipal n.º 9.655/2016, que regulamenta a Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização dos rendimentos de aplicações disponíveis para arcar com as despesas de prestação de serviços devidamente previstas no Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 041/2023 firmado entre o município de Pará de Minas e a Associação São Paulo Apóstolo, CNPJ 02.829.920/0001-42. A presidente do CMDCA, através da Resolução 005/2024 de 19 de março de 2024, deliberou pela aprovação da utilização dos rendimentos de aplicações disponíveis, constante no referido Termo de Fomento, visando adequações motivadas a fim de a O.S.C. prosseguir com a execução do Projeto ESPAÇOS ACESSÍVEIS E SEGUROS: PROMOVEDO APRENDIZADO E HIGIENE – que tem como objetivo geral promover a melhoria dos banheiros masculinos e femininos no Projeto Bola de Gude, por meio da implementação estrutural e aprimoramento das condições sanitárias, fortalecendo o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, promover um melhor auxílio diante o programa de escovação, oferecer a higiene adequada antes e após oficinas programadas, ofertar banho para os que possuem necessidades especiais e garantir espaços adequados para que as atividades sejam realizadas com cuidado, zelo e responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas que integram o Termo de Fomento n.º 041/2023.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pará de Minas, 21 de março de 2024.

José Rogério de Souza

Presidente da Associação São Paulo Apóstolo

Patrícia Aparecida de Melo Castro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Flávio Medina Neto

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 8762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 008/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 008/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO, CNPJ 02.829.920/0001-42.

O Município de Pará de Minas, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, Pará de Minas/MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Elias Diniz, portador do CPF n.º 547.483.306-78, brasileiro, casado, domiciliado e residente na rua Padre Newton Ambrósio, n.º 274, Jardim Beatriz, Pará de Minas/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pelo Sr. Flávio Medina Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Alagoas, n.º 106, São José, Pará de Minas/MG, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na rua Acre, n.º 84, São José, Pará de Minas/MG, presente também o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Casa dos Conselhos Municipais, situada na rua Doutor Cândido, n.º 26, Centro, Pará de Minas/MG neste ato representado pela presidente, Sra. Patrícia Aparecida de Melo Castro, CPF 079.449.816-70, domiciliada e residente na rua Luiz Gonçalves David, n.º 171, Santa Edwirges, Pará de Minas/MG e a **ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO, CNPJ 02.829.920/0001-42**, sediada na Rua Padre Zanor, n.º 83, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ora representada por seu Presidente, Sr. José Rogério de Souza, CPF 484.259.746-15, Carteira de Identidade MG-3.920.744 – SSP/MG, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 2015, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 – Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através do Ofício n.º 016/2024 e de Novo Plano de Trabalho Descritivo apresentado, a solicitação de adequações de valores de recursos e materiais das despesas previstas no plano de trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 008/2024, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.

1.2 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no Art. 31, Capítulo IV – Da Execução da Parceria – Seção III – Das alterações na Parceria, do Decreto Municipal n.º 9.655/2016, que regulamenta a Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para adequações de valores de recursos e materiais das despesas previstas no Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 008/2024 firmado entre o município de Pará de Minas e a Associação São Paulo Apóstolo, sendo aprovada a alteração que consiste na contratação de profissional especializada para ministrar oficinas de culinária para atender o Projeto Bola de Gude. A presidente do CMDCA, através da Resolução 006/2024, de 19 de março de 2024, deliberou pela aprovação das alterações no Plano de Trabalho, constante no referido Termo de Fomento, visando adequações motivadas a fim de a O.S.C. conseguir prosseguir com a execução da Manutenção do Projeto Bola de Gude – que tem como objetivo geral custeio para manutenção do Projeto Bola de Gude.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas que integram o Termo de Fomento n.º 008/2024.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pará de Minas, 21 de março de 2024.

José Rogério de Souza

Associação São Paulo Apóstolo

Patrícia Aparecida de Melo Castro

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Flávio Medina Neto

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elias Diniz

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 8763

ARSAP

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRC N. 001/2024 - DISPENSA N. 001/2024

O Gerente de Regulação da Arsap, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/1993, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 001/2024, PRC n. 001/2024, para contratação da denominada PORTO & OLIVEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA. - ME, CNPJ n.º46.836.327/0001-07, para Prestação de serviços de certificado digital, no valor total de R\$ 189,80 (cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Prestação de serviço imediata.

Pará de Minas, 21 de março de 2024.

André de Lima Rufino
Gerente de Regulação

Publicado por: Simone Alves Santos
Código identificador: 8769
